

# PROTEGER AS VÍTIMAS



## Responder a questões ou alegações de violência sexual

### — Evitar a violência sexual no desporto e através do desporto

Todas as pessoas envolvidas no desporto juvenil necessitam de aceder a informações e conteúdos educativos que as ajudem a:

- ▶▶ adotar medidas práticas para criar um ambiente seguro, de confiança, agradável, centrado na criança;
- ▶▶ identificar e dar resposta a questões de crianças e jovens que possam estar a ser vítimas de violência sexual.

### — Como reagir a uma criança ou jovem que esteja a ser vítima de violência sexual ou no caso de ter questões acerca do comportamento de um colega

Todas as pessoas devem estar familiarizadas com a política e os procedimentos da sua organização nesta matéria, e devem saber como colocar as suas questões dentro e fora da organização.

#### Requisitos legais para reportar questões/alegações de violência sexual sobre crianças e jovens

A COMUNICAÇÃO de uma situação de violência sexual sobre crianças e jovens, potencial ou de facto, é OBRIGATÓRIA para qualquer pessoa que dela tenha conhecimento.

A comunicação pode ser apresentada presencialmente ou por escrito, nos órgãos de polícia criminal (Polícia Judiciária, Esquadras da PSP, Postos da GNR) ou diretamente no Ministério Público (nas Procuradorias das diversas comarcas).

Simultaneamente, considerando a necessidade de intervenção protetiva, a comunicação pode ser apresentada também na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens na área de residência da criança ou jovem.

Pode também ser apresentada queixa de forma eletrónica no sítio «[queixaselectronicas.mai.gov.pt](http://queixaselectronicas.mai.gov.pt)».

### — As organizações nacionais devem ter:

- ▶▶ uma política reduzida a escrito sobre a proteção das crianças e jovens;
- ▶▶ códigos de conduta/comportamento para adultos e jovens;
- ▶▶ procedimentos estabelecidos por escrito sobre como responder a todas as questões acerca de crianças e jovens, incluindo quando são os próprios a revelar a existência de violência sexual;
- ▶▶ procedimentos para apresentação de queixas e procedimentos disciplinares;
- ▶▶ uma pessoa designada para a proteção de crianças e jovens, que todos saibam como contactar.

Os clubes desportivos devem assegurar que as crianças e jovens conhecem, pelo menos, os seus direitos e as linhas de apoio a que podem recorrer, bem como certificarem-se que as pessoas no clube sabem a quem apresentar as suas questões.

Os diferentes países têm diferentes expectativas mínimas sobre esta matéria. Nem sempre existem políticas e procedimentos para dar resposta às questões acerca de crianças ou jovens nas organizações desportivas, pelo que os dirigentes desportivos/treinadores devem estar familiarizados com aquilo que efetivamente existe, como por exemplo, os contactos e as linhas de apoio para crianças/adultos das instituições oficiais.

### — Partilha de informações e confidencialidade:

- ▶▶ Os relatórios e informação sobre situações concretas devem ser confidenciais e só devem ser partilhados quando tal for estritamente necessário e apenas pelas pessoas que nelas tiverem intervenção.
- ▶▶ Quando envolvidas, as instituições oficiais aconselham com quem partilhar essas informações

## — Como reagir quando uma criança ou um jovem revela que está a ser vítima de abuso: o que fazer e o que não fazer

É importante relembrar que é extremamente difícil para a maior parte das crianças e jovens contar que está a ser vítima de violência sexual.

### É muito importante:

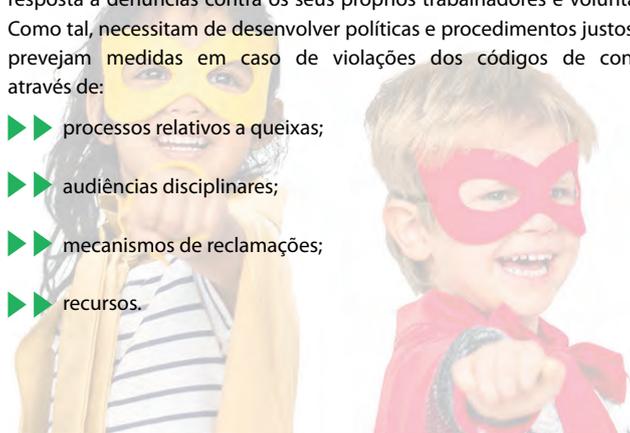
- ▶▶ manter a calma e não mostrar choque ou desaprovação;
- ▶▶ ouvir com muita atenção o que a criança ou o jovem diz;
- ▶▶ tranquilizar a criança ou o jovem e garantir que fez bem em contar, e que não tem culpa do que aconteceu;
- ▶▶ transmitir à criança ou ao jovem de que acreditamos no que disse;
- ▶▶ deixar a criança ou o jovem contar livremente o que tiver para contar;
- ▶▶ colocar perguntas apenas para clarificar algo que não compreendemos – importa relembrar que pode ser necessário falar novamente com a criança ou jovem no decurso da investigação penal ou intervenção protetiva;
- ▶▶ evitar fazer promessas que possamos não conseguir cumprir, tais como manter em segredo o que a criança ou jovem disse, já que será necessário partilhar essa informação;
- ▶▶ dizer à criança ou ao jovem o que vamos fazer a seguir;
- ▶▶ dar informações acerca de outras fontes de ajuda, tais como linhas de apoio para crianças e jovens;
- ▶▶ reportar o mais rapidamente possível o que aconteceu à pessoa designada para a proteção de crianças e jovens. Caso esta não esteja disponível, assegurar que as informações são transmitidas às instituições oficiais para que possam começar a investigar as alegações e garantir a segurança da criança ou do jovem. Proceder conforme aconselhado pelas instituições oficiais relativamente a quem deverá contactar os pais da criança ou do jovem.

## — Procedimentos disciplinares e de apresentação de queixas

É ainda muito complicado conseguir instaurar ações penais que resultem em condenações, mesmo com os sistemas mais sofisticados, uma vez que é difícil ultrapassar o limiar do que é «além da dúvida razoável» com vítimas vulneráveis, em especial porque a violência sexual acontece frequentemente em segredo.

Por conseguinte, as organizações nacionais são responsáveis por dar resposta a denúncias contra os seus próprios trabalhadores e voluntários. Como tal, necessitam de desenvolver políticas e procedimentos justos que prevejam medidas em caso de violações dos códigos de conduta através de:

- ▶▶ processos relativos a queixas;
- ▶▶ audiências disciplinares;
- ▶▶ mecanismos de reclamações;
- ▶▶ recursos.



## — ATUAR quando existem preocupações:

- ▶▶ saber qual o procedimento da organização e a quem transmitir preocupações nesta matéria, dentro e fora do contexto desportivo;
- ▶▶ registar factos e observações, e não juízos de valor, com o máximo de pormenor possível;
- ▶▶ assegurar de que o registo é suficientemente claro para ser fácil lembrar em eventuais ações penais futuras;
- ▶▶ saber a quem recorrer fora da organização, se necessário.

**Reagir** - Seguir os procedimentos.

**Registar** - Utilizar o formulário adequado (caso exista), registar factos e observações, e não juízos de valor, com o máximo de pormenor possível.

**Reportar** - Transmitir as suas preocupações à pessoa designada para a proteção de crianças e jovens, quer a nível nacional quer a nível local, dependendo da estrutura desportiva. Caso não exista uma pessoa designada e/ou se trate de uma emergência, transmitir as suas preocupações às instituições oficiais.

## — Apoio a crianças e jovens ou outras pessoas afetadas

Os organismos desportivos e as instituições oficiais devem prestar informações sobre os serviços locais e nacionais destinados a apoiar as vítimas, as suas famílias e outras pessoas que possam ter sido afetadas.

### Serviços de apoio

A resposta às necessidades das vítimas não depende de um só tipo de serviço ou entidade. Localmente, as entidades tendem a organizar-se para dar uma resposta articulada e concertada em rede. A rede de entidades que apoia as crianças e jovens vítimas de violência sexual é constituída pelos:

- Serviços da Saúde (médicos/as, enfermeiros/as, psicólogos/as; psicoterapeutas/ peritos/as em psicotraumatologia)
- Serviços de Apoio Psicossocial (assistentes sociais, profissionais de apoio à vítima e psicólogos/as)
- Comissões de Promoção e Proteção de Crianças
- Organizações Não Governamentais de Defesa dos Direitos Humanos e dos Direitos das Crianças

**Linha SOS CRIANÇA - 116 111**  
**Linha da CRIANÇA - 800 20 66 56**  
**Linha Apoio À VÍTIMA - 116 006**  
**Linha EMERGÊNCIA SOCIAL - 144**

## — Preparar os efeitos e as consequências, incluindo nova vitimização

**Manter uma abordagem centrada na criança ou no jovem**

- ▶▶ Assegurar de que as crianças não voltam a ser vitimizadas em resultado das respostas e das reações de outras pessoas
- ▶▶ Prestar apoio às crianças e jovens e dar informações a outras pessoas afetadas para que compreendam as decisões da organização e/ou das instituições oficiais

